



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: LEIS LTDA. CNPJ/MF - 03.725.725/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, consolidação, compilação e publicação dos atos oficiais do Município...

DATA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da data do dia 01 de setembro de 2025.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única anual, conforme os valores estabelecidos na proposta apresentada pela empresa contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PARANA MOLAS E AUTO PECAS LTDA CNPJ - 57.940.311/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA...

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá até 23/07/2026, podendo este prazo ser prorrogado uma vez...

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos...

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - Lei 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Table with columns: Item, Item e Descrição, Quantidade, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, 6º.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução encontrada foi a contratação direta de uma empresa que realize a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de ELETROCARDIOGRAFO...

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2023



4.1.1. Sustentabilidade: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis...

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21...

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos serviços de manutenção, troca da bateria ECG COMPASS 3000, troca do conjunto de 06 unidades de eletrodo com pera em silicone...

5.2. O endereço para entrega do serviço é na Rua Mato Grosso nº 715, centro em Ivaporã - PR.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência...

5.4. Os serviços de manutenção/calibração poderão ser divulgados em site oficial da licitante.

5.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato...

5.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência...

5.7. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório...

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço...

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021...

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente...

6.3. Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas...

6.4. O contrato será executado em conformidade com o plano de trabalho apresentado pelo fornecedor...

6.5. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.6. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.7. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.8. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.9. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.10. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.11. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.12. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.13. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.14. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.15. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.16. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.17. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.18. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.19. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.20. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.21. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.22. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.23. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.24. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.25. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.26. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.27. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.28. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.29. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.30. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.31. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.32. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.33. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.34. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.35. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.36. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.37. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.38. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.39. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.40. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.41. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.42. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.43. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.44. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.45. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.46. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.47. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.48. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.49. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.50. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.51. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.52. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.53. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.54. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.55. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.56. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.57. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.58. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.59. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.60. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.61. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.62. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.63. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.64. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.65. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.66. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.67. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.68. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.69. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.70. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.71. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.72. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.73. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.74. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.75. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.76. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.77. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.78. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.79. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.80. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.81. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.82. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.83. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.84. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.85. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.86. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.87. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.88. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.89. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.90. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.91. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.92. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.93. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.94. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.95. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.96. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.97. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.98. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.99. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.100. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.101. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.102. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.103. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.104. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.105. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.106. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.107. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.108. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.109. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.110. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.111. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.112. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.113. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.114. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.115. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.116. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.117. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.118. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.119. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.120. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.121. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.122. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.123. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.124. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.125. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.126. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.127. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.128. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.129. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.130. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.131. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor...

6.132. O fornecedor deverá manter atualizado o cadastro de contribuintes municipais, se houver, relativo ao domicílio



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 130/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2025...

FORNECEDOR: PARANA MOLAS E AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 57.940.311/0001-58

VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Table with columns: VEICULO, ANO, PLACA, COMBUS, DEPARTAMENTO, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, SALDO PARA AQUISIÇÃO

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Table with columns: IMOTON, ANO, SE37, GASOL, INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR: PARANA MOLAS E AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 57.940.311/0001-58

VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Table with columns: VEICULO, ANO, PLACA, COMBUS, DEPTO, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, SALDO PARA AQUISIÇÃO

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Table with columns: FIATARGO TREKKING, 2023, SET8F14, ALCIGAS, ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: PARANA MOLAS E AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 57.940.311/0001-58

VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Table with columns: VEICULO, ANO, PLACA, COMBUS, DEPTO, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, SALDO PARA AQUISIÇÃO

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Table with columns: TOYOTA BANDERANTE, 1990, AAC-1367, DIESEL, MEIO AMBIENTE, 63,50 %, R\$ 10.000,00

FORNECEDOR: PARANA MOLAS E AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 57.940.311/0001-58

VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Table with columns: VEICULO, ANO, PLACA, COMBUS, DEPTO, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, SALDO PARA AQUISIÇÃO

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Table with columns: RENAULTMASTER, 2021, RHP-9512, DIESEL, EDUCAÇÃO, 68,70 %, R\$ 80.000,00

FORNECEDOR: PARANA MOLAS E AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 57.940.311/0001-58

VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Table with columns: VEICULO, ANO, PLACA, COMBUS, DEPTO, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, SALDO PARA AQUISIÇÃO

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Table with columns: M.BENZ/MASC GRAMMINO, 2009, ARE-9176, DIESEL, EDUCAÇÃO, 68,70 %, R\$ 80.000,00

FORNECEDOR: PARANA MOLAS E AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 57.940.311/0001-58

VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Table with columns: VEICULO, ANO, PLACA, COMBUS, DEPTO, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, SALDO PARA AQUISIÇÃO

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.09.03 10:07:02 -03'00'

Município de Nova Tebas, 03 de setembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

CONTRATADA: LUANA GRACIELA FAJARDO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 085/2025...

§ 1º As partes dão-se mútua quitação de haveres e deveres recíprocos...

A presente rescisão foi realizada em conformidade ao solicitado por meio do Processo Administrativo nº 10.511/2025...

Nova Tebas, 03 de setembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO 114/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..."

CONTRATADA: ALEXANDRE BATISTA MACHADO LIMITADA

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

MARCOS CEZAR TRIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações



EXTRATO DE CONTRATO 113/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..."

CONTRATADA: GUSTAVO BERTOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

MARCOS CEZAR TRIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações



EXTRATO DE CONTRATO 114/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..."

CONTRATADA: ALEXANDRE BATISTA MACHADO LIMITADA

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

MARCOS CEZAR TRIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações



EXTRATO DE CONTRATO 113/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..."

CONTRATADA: GUSTAVO BERTOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

MARCOS CEZAR TRIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações